



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL RETIFICADO – CISAB ZONA DA MATA Nº 002/2021

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado. Essa seleção de que trata este Edital consistirá em 02 etapas: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista. As etapas serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Presidente, e são destinadas a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para o quadro de funcionários por período determinado, com vistas a garantir o funcionamento das atividades da autarquia intermunicipal, e serão realizadas nos termos das cláusulas trigésima-segunda e trigésima-terceira do Contrato de Consórcio Público do CISAB ZONA DA MATA, ratificado em Assembleia Extraordinária do dia 29/07/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e suas alterações posteriores.

1. DO CARGO

- 1.1. A descrição do cargo, função, requisitos mínimos, vencimentos, carga horária e atribuições completas constam no ANEXO I.
- 1.2. Os requisitos mínimos do cargo poderão ser comprovados no ato da contratação.

2. DA VAGA

- 2.1. A vaga será para desempenho de atividades relacionadas à regulação da prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos dos municípios regulados pelo consórcio.
- 2.2. As atividades serão desenvolvidas dentro do escritório do CISAB ZONA DA MATA, podendo ser necessário desempenhar atividades fora da sede do CISAB ZONA DA MATA, no âmbito dos municípios consorciados e conveniados.

Cargo	Vagas	Finalidade	Disponibilidade da vaga
Economista	01	Regulação da prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos dos municípios regulados pelo consórcio.	Contratação imediata



3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo e-mail secretaria@cisab.com.br, no período de **30/08/2021 a 03/09/2021**, conforme estabelecido no cronograma constante no ANEXO III.

3.1.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas até às 17hs do dia **03/09/2021**.

3.1.2. A inscrição realizada por e-mail referente ao Processo Seletivo Simplificado somente será considerada após a confirmação pela comissão do seu recebimento.

3.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá anexar a ficha de inscrição e currículo, conforme ANEXO II, e enviar a digitalização de todos os documentos comprobatórios das informações neles declarados. Os documentos digitalizados deverão ser os originais ou autenticados e estes deverão ser apresentados para conferência no ato da contratação pelo candidato convocado.

3.2.1. A ficha de inscrição e modelo de currículo em formato editável estão disponíveis no site <https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/>

3.2.2. O candidato que no ato da contratação não apresentar todos os documentos originais ou autenticados enviados no momento da inscrição será eliminado do processo seletivo e o próximo candidato será convocado.

3.3. O candidato deverá inscrever-se e concorrer para o cargo conforme sua formação acadêmica profissional.

3.4. Estarão habilitados a participar da **Seleção Pública Simplificada**, os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

- a) RG - Registro Geral de Identificação;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor com comprovante da última eleição ou declaração do órgão competente que está quite com as obrigações eleitorais;
- d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Ficha de inscrição e currículo devidamente preenchidos, e suas comprovações, conforme ANEXO II desse edital.

3.5. Os requisitos, descrição e função correspondentes ao cargo estão descritos no ANEXO I.

3.6. A autenticidade dos documentos será verificada no ato da contratação do candidato, quando o mesmo deverá apresentar os documentos que foram digitalizados no ato da inscrição.

3.7. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.8. Somente serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos solicitados no item 3.4.



4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 4.1.** A seleção será realizada em duas fases, a primeira denominada **Avaliação Curricular**, de caráter classificatório.
- 4.2.** O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição e Currículo, desde que devidamente comprovados.
- 4.2.1.** O formulário de inscrição e currículo, juntamente com os documentos comprobatórios, deverão ser enviados digitalmente no ato da inscrição.
- 4.3.** A Avaliação Curricular valerá 50 (cinquenta) pontos.
- 4.4.** A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição e Currículo, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, ANEXO IV deste Edital.
- 4.5.** Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior tempo de experiência em exercício de cargo, de emprego ou de função como economista em agência reguladora de serviços de saneamento.
 - b) maior pontuação nos indicadores de titulação acadêmica do ANEXO IV – Tabela de Pontos;
 - c) maior pontuação no indicador de curso de capacitação na área de regulação em serviços de saneamento;
 - d) maior idade.
- 4.6.** Só serão pontuados os certificados, cursos e experiências profissionais relacionados no ANEXO IV.
- 4.7.** Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Informações não comprovadas não serão computadas na distribuição dos pontos.
- 4.8.** Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição legalmente registrada.
- 4.9.** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 4.10.** O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado pelas formas a seguir:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou
 - b) Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou

- c) Certidão e ou declaração da instituição para a qual trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor, no caso de experiência profissional no exterior ou
- d) Certidão e ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou
- e) Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo e na instituição.
- f) Contrato de prestação de serviços firmado entre o proponente e qualquer instituição pública ou privada, com carga horária de pelo menos 80 horas mensais ou
- g) Portaria de nomeação e exoneração (se for o caso) ou termo de posse em cargo público.

4.11. Será considerada, para efeito de pontuação, a soma do tempo de experiência, estando a pontuação descrita no Anexo IV. Não será admitido e computado o tempo de serviços prestados concomitantemente, para fim de contagem do tempo de experiência profissional.

4.12. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

4.13. As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.

5. DA ENTREVISTA

5.1 A segunda fase, de **Entrevista**, será realizada pelos membros da Comissão instituída pela Portaria 017/2021 e Superintendentes, tendo caráter classificatório.

5.2 Serão convocados para fase da entrevista os 5 (cinco) candidatos mais bem classificados na fase da avaliação curricular.

5.3 As entrevistas acontecerão no dia **16/09/2021**, conforme estabelecido no ANEXO III (cronograma geral) desse edital, no endereço do CISAB, sito à Rua José dos Santos, nº 275, Centro, Viçosa – MG ou de forma remota, via plataforma zoom, ficando a critério do candidato selecionado a escolha. Os horários serão enviados para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição e divulgados no site, juntamente do resultado da etapa anterior.

5.4 A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos.

5.5 O não comparecimento na entrevista eliminará o candidato e será convocado o próximo da lista de classificação, para entrevista a ser realizada em data a definir.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados das etapas serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/>, nas datas previstas no ANEXO III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.



6.2. As etapas serão independentes entre si. A pontuação na etapa correspondente servirá apenas para a classificação do candidato na respectiva etapa. A cada nova etapa, as pontuações serão zeradas.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor impugnação das normas do edital, devidamente fundamentado, até o dia **27/08/2021**, e a comissão emitirá julgamento da impugnação no dia **30/08/2021**.

7.2 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.

7.3 As impugnações/recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 017/2021, e protocolados pelo e-mail secretaria@cisab.com.br, das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas. No caso de recursos, deverá ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do ANEXO V.

7.4 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela comissão instituída pela Portaria nº 017/2021 no prazo de até um dia útil e serão divulgados no site do Consórcio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) Firmar declaração de que não acumula cargos e funções, a não serem nos casos constitucionalmente admitidos;
- h) Firmar declaração de que não cumpre sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) Firmar declaração de ter disponibilidade para viagens com fins técnicos, atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;
- j) Firmar declaração informando os bens que compõem seu patrimônio;
- k) Apresentar os seguintes documentos: carteira de trabalho e previdência social, inscrição no INSS (NIT, PIS ou PASEP), uma foto 3x4 e comprovante de residência;
- l) Registro no Conselho de Classe (CORECON);
- m) Os candidatos aprovados deverão passar por exames admissionais, conforme determina a CLT (Consolidações das Leis do Trabalho).

8.2. Conforme item 3.6, o candidato deverá apresentar no momento da contratação os documentos que foram digitalizados no ato da inscrição.



8.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos dos subitens 8.1 e 8.2 impedirá a contratação do candidato.

8.4. O candidato aprovado será contratado por um prazo de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado, estritamente a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CISAB Zona da Mata, necessidade motivada e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata.

8.5. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção de que trata este edital, será realizada mediante AVALIAÇÃO CURRICULAR e ENTREVISTA, ambas de caráter classificatório.

9.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CISAB Zona da Mata, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e suas respectivas alterações.

9.4 Todos documentos enviados por e-mail referente ao Processo Seletivo Simplificado somente serão considerados após confirmação pela comissão do seu recebimento.

9.5 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado e na Internet através do endereço eletrônico <https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/>, sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.6 A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CISAB Zona da Mata decidir sobre a sua contratação, respeitado a ordem de classificação.

9.7 O candidato será classificado exclusivamente na função para a qual concorre.

9.8 O CISAB Zona da Mata não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.9 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de contagem do tempo de experiência profissional.

9.10 O candidato convocado nos termos desta seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência de participação e será imediatamente convocado outro candidato;



- 9.11** O candidato legalmente convocado para a contratação temporária que não atender aos prazos estabelecidos no subitem anterior perderá, para todos os efeitos legais, o direito a vaga.
- 9.12** Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.
- 9.13** A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicada a sua regular prestação.
- 9.14** O prazo de validade deste processo de seleção será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 9.15** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão instituída pela Portaria nº 017/2021.

Viçosa-MG, 25 de Agosto de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Presidente do CISAB Zona da Mata



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: ECONOMISTA	
ÁREA DE ATUAÇÃO: A vaga será para desempenho de atividades relacionadas à regulação da prestação dos serviços de saneamento básico.	
Vencimento: (nível 207) R\$ 5.231,53	Cargo Horário: 40h/semanais
REQUISITOS ESPECÍFICOS (pré-requisitos): a) Ensino Superior completo em Ciências Econômicas; b) Registro regular junto ao conselho profissional; c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de categoria B, com prazo de validade em vigor.	LOTAÇÃO: Regulação
ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos contábeis, econômico-financeiros e de gestão corporativa, de acordo com os regulamentos do CISAB-ZM, a legislação vigente e os instrumentos de delegação; Produzir e analisar informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços; Elaborar diretrizes e procedimentos para disciplinar os regimes tarifários relativos aos serviços públicos de saneamento básico; Elaborar diretrizes e executar as providências necessárias aos processos de reajustes e revisões tarifárias; Realizar estudos sobre a prática de subsídios nos serviços regulados; Realizar estudos sobre padrões de custos dos serviços em regime de eficiência; Estabelecer indicadores de avaliação e monitoramento dos custos e desempenho da prestação dos serviços; Executar as atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos procedimentos contábeis e econômico-financeiros; Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor no âmbito de sua área de atuação; Elaborar demais diretrizes e estudos econômico-financeiros relevantes no exercício da regulação econômica dos serviços; Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos contábeis, econômicos e de gestão corporativa, de acordo com as resoluções do CISAB-ZM e a legislação vigente; Auxiliar no desenvolvimento e fiscalização do plano de contas para a contabilidade regulatória; Fiscalizar as práticas tarifárias relativas aos serviços objetos da regulação; Fiscalizar e monitorar as diversas atividades desenvolvidas pelos agentes no que se refere ao cumprimento de metas, planos de inversão e indicadores econômico-financeiros; Analisar e anuir, quando for o caso, com os pleitos dos agentes que tratam de compromissos econômico -financeiros; Fiscalizar e analisar a prestação de contas anuais dos agentes e os demonstrativos financeiros e contábeis relacionados; Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes dos setores regulados, quando afetos às questões econômico -financeiras; Prover suporte aos pleitos de órgãos públicos, bem como órgãos de defesa dos consumidores e outras entidades dos setores regulados, no âmbito de questões econômico - financeiras; Exercer os controles gerais dos processos de fiscalização econômica e financeira; Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações econômicas cometidas pelos agentes; Ratificar, após análise do processo de reajuste ou revisão tarifária, a necessidade da alteração das tarifas cobradas pelos agentes ou entes regulados e fiscalizados; Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais do CISAB-ZM sempre que solicitado;	



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga Pretendida: Economista	
Nome do Candidato:	
Número documento de Identidade e órgão expedidor:	
Data de Nascimento:	
CPF nº:	
Carteira de Habilitação nº:	
Endereço Permanente: (rua/avenida, número, bairro, cidade, UF e CEP)	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Conselho de Classe a que pertence (quando for o caso):	

MODELO DE CURRÍCULO:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº. DE REGISTRO DO CERTIFICADO	EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO

II – APERFEIÇOAMENTO DE SUA FORMAÇÃO:

CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº. DE REGISTRO DO CERTIFICADO	EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO



III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO/FUNÇÃO/ATIVIDADE	ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO DE EXERCÍCIO	EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO

IV – ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: (relacionar os documentos)

01	
02	
03	
...	

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Viçosa, de 2021

Assinatura

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	25/08/2021	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Impugnação ao edital	26/08/2021 a 27/08/2021	secretaria@cisab.com.br
Inscrição	30/08/2021 a 03/09/2021	secretaria@cisab.com.br
Divulgação dos inscritos no Processo seletivo	08/09/2021	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Divulgação dos selecionados para próxima etapa - Pontuação dos currículos e classificação e desclassificação.	09/09/2021	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Prazo para interposição de recurso quanto a análise de currículo.	10/09/2021 e 13/09/2021	secretaria@cisab.com.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos e publicação de lista de classificados para próxima etapa	15/09/2021	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Entrevistas	16/09/2021	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua José dos Santos, nº 275, Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-135 ou de forma remota.
Resultado preliminar	17/09/2021	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/



Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar.	20/09/2021 a 21/09/2021	secretaria@cisab.com.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos e publicação do resultado final	22/09/2021	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/

*sujeito a alterações

ANEXO IV

AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA DE PONTUAÇÃO – ECONOMISTA		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área da especialidade em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	3	3
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, em Regulação, com carga horária mínima de 360 horas.	3	3
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na especialidade a que concorre.	3	3
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em Regulação.	3	3
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área da especialidade em que concorre.	3	3
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em Regulação.	3	3
Cursos de capacitação na área de saneamento, com carga horária mínima de 80 horas.	3,0 por curso completo	6
Curso de capacitação na área de regulação em serviços de saneamento, com carga horário mínima de 16 horas.	1,0 por curso completo	5
Exercício de cargo, de emprego ou de função como economista em agência reguladora de serviços de saneamento.	7,0 por ano completo	21
TOTAL		50



ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

Número de Inscrição:

À Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do CISAB ZONA DA MATA, para o cargo de Economista, solicito a revisão de minha pontuação na etapa _____, sob os seguintes argumentos:

Viçosa, MG, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Apresentar argumentações claras e concisas.
2. Enviar o recurso para o e-mail secretaria@cisab.com.br.
3. O recurso somente será considerado após confirmação pela comissão do seu recebimento.